



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 23 / 05 / 2022

EW

DECRETO Nº 001719/22 de 23 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001523/21 de 21 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

(15) 4.122.19.2022 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 7.806,00

(37) 6.181.20.2045 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0100 - Material de Consumo 1.674,00

(61) 27.122.28.2088 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0100 - Material de Consumo 945,00

2.2 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(103) 4.123.13.2026 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0100 - Material de Consumo 200,00

2.3 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO

(116) 4.122.19.2031 - 3.3.90.33.00.00.00.00.2.031-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao 210,00

(634) 28.846.19.2036 - 3.3.90.47.00.00.00.00.2.036-0160 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 1.923,52

2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(516) 12.361.14.2163 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0101 - Material de Consumo 45,00

(522) 12.361.14.2163 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-0101 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 451,00

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(236) 10.122.19.2069 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.069-0102 - Diarias Pessoal Civil 112,00

(300) 10.302.8.2078 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0102 - Material de Consumo 9.361,20

(303) 10.302.8.2078 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0102 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 498,45

2.7 - DEPARTAEMNTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

20.124,16

(440) 15.451.21.2107 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0100 - Material de Consumo 5.502,00

Total Suplementado: 48.852,33

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

48.852,33

Total Superávit Financeiro: 48.852,33

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 23 / 05 / 2022
AVL